

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 113/2021-MP/Coord. / PJ Castanhal, de 06/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 15000/2021, em 06/10/2021, R E S O L V E:

FACULTAR, no dia 08/10/2021, o expediente nas Promotorias de Justiça do Município de Castanhal, excetuados o Serviço de Guarda da Instituição e o Regime de Plantão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 719472**

#### PORTARIA Nº 0518/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 029/2021/MP/CPPADS, de 25/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 9057/2021, em 28/06/2021; CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela PORTARIA n.º 70/2020-MP/SGJ-TA, de 27/02/2020, publicada no D.O.E. de 28/02/2020.

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 0520/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 033/2021-MP/CAPAD, de 19/07/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 10251/2021, em 19/07/2021; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA n.º 384/2020-MP/SGJ-TA, de 25/08/2020, publicada no D.O.E. de 31/08/2020.

II - FIXAR o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

#### PORTARIA Nº 0521/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, em exercício, designada pela PORTARIA n.º 2568/2021-MP/PGJ, de 23/08/2021, publicada no D.O.E. de 24/08/2021, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 42/2021/MP/CPPADS, de 19/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 11919/2021, em 19/08/2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela PORTARIA n.º 70/2020-MP/SGJ-TA, de 27/02/2020, publicada no D.O.E. de 28/02/2020.

II - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

República por incorreção no D.O.E. de 08 de outubro de 2021

#### PORTARIA Nº 3293/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos dos e-mails datados de 05, 15 e 19/10/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o afastamento do titular, ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, no período de 18 a 19/10/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 3554/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2021/MPPA/CRAPSII, de 01/09/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 12650/2021, em 01/09/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Resolução n.º 30, de 19/05/2008, publicada no D.O.U. de 27/05/2008, que veda a cumulação, pelo membro do Ministério Público que estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição, com o exercício da função eleitoral R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a contar de 01/09/2021, o Promotor de Justiça LEONARDO JORGE LIMA CALDAS da função de Coordenador da Região Administrativa 10 - Região Sudeste II, designado pela PORTARIA n.º 45/2021-MP/PGJ, de 15/01/2021, publicada no D.O.E. de 21/01/2021.

II - DISPENSAR, a contar de 02/09/2021, a Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN da função de Vice-Coordenador da Região Administrativa 10 - Região Sudeste II, designada pela PORTARIA n.º 45/2021-MP/PGJ, de 15/01/2021, publicada no D.O.E. de 21/01/2021.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Região Administrativa 10 - Região Sudeste II, no período de 02/09 a 31/12/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 3555/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 124/2021-Ouvidoria-Geral/MPPA, de 05/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 14897/2021, em 05/10/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, 2º Vice-Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público, durante o afastamento do titular, ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 07 a 08/10/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 719468**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. da Ata de Registro de Preços: 054/2021-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ/MF sob nº 29.906.123/0001-78). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO.

Data da Assinatura: 21/10/2021.

Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022.

Preços Registrados:

| ITEM | Especificações Técnicas Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade estimada | Preço Unitário | Valor Total Máximo do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|----------------------------|
| 03   | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO tecnologia dect 6.0, identificador de chamadas, registro de chamadas recebidas, não atendidas e efetuadas, função viva voz, suporta até 4(quatro) ramais com comunicação interna, conferência e transferência de chamada, a bateria, manual de instruções em português, alimentação: bivolt ou 127 volts, aparelho homologado pela Anatel. Marca/Modelo: ELGIN / TSF 8001- PRETO. | Unid    | 40                  | R\$164,00      | R\$6.560,00                |

Endereço da Contratada: Rua Antônio Barreto, nº 130, Loja: 02, Bairro: Umarizal, Belém/ PA, CEP: 66.055-050, telefone: (91) 3199-8616 / (91) 98434.5295, e-mail: baruch@terra.com.br.

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Foro: Belém.

**Protocolo: 719828**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. da Ata de Registro de Preços: 055/2021-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ/MF nº 12.980.808/0001-61,).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET.

Data da Assinatura: 21/10/2021.

Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022.

Preços Registrados:

| ITEM | Especificações Técnicas Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade estimada | Preço Unitário Máximo | Valor Total Máximo do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------|----------------------------|
| 04   | APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET tipo fone headset c/ tubo flexível. características adicionais: chave headset faz função gancho do telefone padrão, acessório modular jack rj11 (6x4) para conexão cabo de linha, tempo de flash 100, 300 e 600ms, teclas flash, mute, redial, led para identificadores de on/off e mute, aparelho homologado pela Anatel. Marca / Modelo: Elgin / HST-6000 PRETO. | Unid    | 20                  | R\$166,00             | R\$3.320,00                |

Endereço da Contratada: SIA SUL, QD. 5-C, AE 11, N. 110, ED. TASSULA, SALA 204, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 71.200-055, BRASILIA/DF, telefone nº (61) 3233-1052 / 8450-6131, E-mail: comercial@7ba.com.br.  
Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.  
Foro: Belém.

Protocolo: 719833

Republikado por incorreção no D.O.E. de 15/10/2021

EDITAL Nº 28/2021-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Região Administrativa Tocantins A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Tocantins, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 866,32 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e do auxílio-transporte é de R\$ 4,80 por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Tocantins.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                                         | NÚMERO DO CONVÊNIO                     | Vigência   |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA                                  | Termo de Cooperação nº 002/2015 - MPPA | 19/03/2023 |
| ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC                                  | Termo de Cooperação nº 14/2015 - MPPA  | 22/10/2023 |
| FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA                         | Termo de Cooperação nº 06/2016 - MPPA  | 11/04/2022 |
| FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP                               | Termo de Cooperação nº 003/2016 - MPPA | 13/03/2022 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ | Termo de Cooperação nº 011/2015-MPPA   | 30/08/2022 |
| FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN                                        | Termo de Cooperação nº 017/2015 - MPPA | 08/12/2021 |

|                                                                  |                                        |            |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA                    | Termo de Cooperação nº 008/2015 - MPPA | 01/07/2023 |
| FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT                        | Termo de Cooperação nº 004/2019 - MPPA | 16/05/2023 |
| FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM                               | Termo de Cooperação nº 007/2015 - MPPA | 28/06/2023 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                              | Termo de Cooperação nº 008/2018 - MPPA | 06/11/2022 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA        | Termo de Cooperação nº 002/2017-MPPA   | 27/01/2022 |
| FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA                                       | Termo de Cooperação nº 001/2016-MPPA   | 20/01/2022 |
| ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ                             | Termo de Cooperação nº 04/2017-MPPA    | 15/03/2023 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA                    | Termo de Cooperação nº 003/2018- MPPA  | 23/04/2022 |
| FACULDADE IDEAL - FACI                                           | Termo de Cooperação nº 05/2018- MPPA   | 13/06/2022 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA                            | Termo de Cooperação nº 07/2019- MPPA   | 16/07/2023 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI              | Termo de Cooperação nº 08/2019- MPPA   | 10/09/2023 |
| FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUAPEBAS II                            | Termo de Cooperação nº 013/2019-MPPA   | 02/12/2021 |
| INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- ICES UNAMASANTARÉM      | Termo de Cooperação nº 001/2020-MPPA   | 14/01/2022 |
| FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS                               | Termo de Cooperação nº 002/2020-MPPA   | 14/01/2022 |
| INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES                  | Termo de Cooperação nº 004/2021-MPPA   | 25/03/2023 |
| FACULDADE DE BELÉM- FABEL                                        | Termo de Cooperação nº 005/2021-MPPA   | 23/08/2023 |
| ICES- UNAMA ALCINCO CAELA                                        | Termo de Cooperação nº 010/2021-MPPA   | 08/09/2023 |
| FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA- FADESA | Termo de Cooperação nº 008/2021-MPPA   | 09/07/2023 |
| FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA- FINAMA             | Termo de Cooperação nº 012/2021-MPPA   | 01/09/2023 |

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) estar o candidato regularmente matriculado e freqüentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
- b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará ([mppa.mp.br](http://mppa.mp.br)), no período indicado no subitem 5.2;
- c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;
- d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos Municípios de Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri e Tailândia, integrantes da Região Administrativa Tocantins, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos ter-